

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE BASE DE DADOS E PROGRAMAÇÃO - 11.º ANO

CURSO SECUNDÁRIO PROFISSIONAL DE PROGRAMADOR/A DE INFORMÁTICA

ANO LETIVO DE 2024/2025

Domínios	Temas de Aprendizagem		Áreas de Competências do Perfil dos alunos	Descritores do Perfil dos Alunos	Instrumentos de avaliação	Peso (%)
CONHECIMENTOS E CAPACIDADES	UFCD 811 - Análise de sistemas UFCD 10788 - Fundamentos na Linguagem SQL UFCD 3933 - Administração de Base de Dados		A. Linguagem e textos B. Informação e comunicação C. Raciocínio e resolução de problemas D. Pensamento crítico e pensamento criativo E. Relacionamento interpessoal F. Desenvolvimento pessoal e autonomia	Conhecedor/sabedor/culto/informado (A, B, I) Criativo (A, C, D, B, J) Crítico/Analítico (A, B, C, D, I) Questionador (A, B, C, D, F, I, J) Sistematizador/organizador (A, B, C, I, J) Comunicador (A, B, D, E, H, I)	Autovaliador	60 • Provas escritas • Provas práticas • Trabalhos de grupo ou individuais equivalentes a teste 30 • Grelhas de registo do desempenho das atividades letivas • Trabalhos de pesquisa/investigação • Fichas de trabalho realizadas na aula • Exercícios e atividades
	- Participação - Sentido de responsabilidade - Cooperação interpares	• Assiduidade • Pontualidade • Cooperação nas atividades desenvolvidas • Realização das tarefas propostas • Cumprimento de regras e deveres • Relacionamento com os outros	G. Bem-estar, saúde e ambiente H. Sensibilidade estética e artística I. Saber científico, técnico e tecnológico J. Consciência e domínio do corpo	Participativo/colaborador (A,B, C, D, E, F, I,J) Responsável/autónomo (C, D, E, F, G, I, J) Cuidador de si e do outro (A, B, E, F, G, I, J) Respeitador da diferença/do outro (A, B, E, F, H)		

Os critérios de avaliação têm por base o Perfil Profissional do **Técnico de Programador de Informática**, os referenciais de formação para esta área e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Na sua elaboração foram ainda tidos em consideração os documentos curriculares em vigor, podendo ser consultado na página da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (<http://www.angep.gov.pt/>).

### **Operacionalização dos Critérios de Avaliação:**

A existência de um conjunto de instrumentos de avaliação com um dado peso não implica necessariamente a utilização de todos em cada módulo. No caso de se utilizar mais de um instrumento desse conjunto, o seu peso relativo é o mesmo.

Dada a especificidade dos módulos, poderá haver a necessidade de adaptação da ponderação dos instrumentos de avaliação.

#### **Perfil Profissional do Técnico de Programador de Informática:**

À saída do curso, o aluno deverá ter adquirido as competências específicas de um técnico de **Programador/a de Informática** que englobam:

- efetuar a análise de sistemas;
- analisar, modelar, implementar e gerir bases de dados;
- desenvolver aplicações informáticas, utilizando as linguagens apropriadas;
- utilizar utilitários de gestão, para gerir redes e sistemas informáticos;
- instalar, configurar e efetuar a manutenção de computadores, periféricos, redes locais, sistemas operativos e utilitários.